
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

**CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins, que, no dia quatorze de março de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, os membros do Conselho de Administração, que ao final assinam, registraram esta reunião, com manifestação de voto por meio eletrônico, para tratar dos assuntos previstos em pauta.

O Conselho de Administração deliberou sobre:

1. Processo eleitoral do Conselho de Administração para o mandato 2025/2027 - A Diretoria de Governança, Risco e Compliance disponibilizou informações sobre a proposta de eleição dos membros do Conselho de Administração - CAD, para a gestão 2025/2027. Destacou que, em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da Companhia, compete ao CAD definir a sistemática da eleição do Conselho de Administração e recomendar à Assembleia Geral a fixação do número de membros para este colegiado, bem como, a indicação dos membros para compor a chapa eleitoral do Conselho de Administração. Após analisar e debater as informações prestadas, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou: i. aprovar a sistemática da eleição deste colegiado para o mandato 2025/2027 pelo sistema de chapas, ressalvado o direito de eleição em separado atribuído às ações preferenciais, nos termos legais e estatutários; e **ii. encaminhar** o assunto à Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação fica desde já autorizada para 24.04.2025, recomendando a aprovação: **a)** da fixação de nove membros, sendo oito eleitos pelos acionistas titulares de ações ordinárias pelo sistema de chapas, e um membro eleito pelos acionistas preferencialistas em separado, com prazo de gestão unificado de dois anos, permitida reeleição; e **b)** da indicação dos seguintes oito nomes para compor a chapa eleitoral indicada pelo Conselho de Administração da Companhia: Marcel Martins Malczewski; Marco Antônio Barbosa Cândido; Viviane Isabela de Oliveira Martins; Pedro Franco Sales; Jacildo Lara Martins; Raul Almeida Cadena; Augusto Cezar Tavares Baião; e Moacir Carlos Bertol. -----

2. Enquadramento dos candidatos a Conselheiros de Administração aos critérios de independência estabelecidos na Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022 - A Diretoria de Governança, Risco e Compliance disponibilizou informações sobre os membros indicados da chapa apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia, para o mandato 2025-2027, cuja eleição ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária prevista para 24.04.2025, a saber: Marcel Martins Malczewski; Marco Antônio Barbosa Cândido; Viviane Isabela de Oliveira Martins; Pedro Franco Sales; Jacildo Lara Martins; Raul Almeida Cadena; Augusto Cezar Tavares Baião; e Moacir Carlos Bertol. Em seguida, destacou que a Assembleia Geral deve deliberar expressamente sobre o enquadramento dos Conselheiros de Administração ao conceito de independência constante no Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022 e que, para tanto, a proposta da Administração deve conter a manifestação do Conselho de Administração quanto à independência dos conselheiros indicados (art. 7º do anexo K da Resolução CVM nº 80/2022). Por fim, foi registrado que: **i.** os indicados apresentaram os Formulários Cadastrais e as informações relativas aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia; **ii.** os indicados apresentaram Termo de Independência declarando que preenchem os critérios regulamentares de independência; e **iii.** a Companhia realizou o processo de *Background Check* dos indicados. Diante das informações apresentadas e dos documentos disponibilizados, que permanecem sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

Governança, o Conselho de Administração registrou que os indicados Marcel Martins Malczewski, Marco Antônio Barbosa Cândido, Viviane Isabela de Oliveira Martins, Pedro Franco Sales, Jacildo Lara Martins, Raul Almeida Cadena e Augusto Cezar Tavares Baião atendem os requisitos de enquadramento como “conselheiros independentes”, nos termos do Anexo K à Resolução CVM nº 80/2022. -----

Presenças: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Presidente); **CARLOS BIEDERMANN**; **FAUSTO AUGUSTO DE SOUZA**; **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCELO SOUZA MONTEIRO**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **PEDRO FRANCO SALES**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; e **KARINE SATIE YOSHIOKA** (Secretária).

KARINE SATIE YOSHIOKA
Secretária de Governança da Copel